



TA – 088/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 022/2021 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E GARRA FORTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC/GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 2723352 – SSP/DF e CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **GARRA FORTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.262.535/0001-80, com sede na Av. Décima Primeira Avenida, nº 1028, Quadra 42, Lote 08, Setor Leste Universitário, CEP 74.605-060, Goiânia-GO, representada por sua sócia administradora **Liliane Maria Ferreira**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 4248713 2ª via - SPTC/GO e do CPF nº 004.171.721-09, residente e domiciliada nesta Capital, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 022/2021, conforme Processo SEI nº **202100058002282**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando Despacho nº 135/2022 – OVG/CSG (000031494890) do gestor do contrato em tela solicitando prorrogação de vigência do mesmo por mais 12 (doze) meses, bem como anuência da Diretoria Administrativo Financeira através do Despacho 1041/2022 – OVG/DIAF (000031530964);

Ludmilla Ferreira Gomes
Gerente Estratégica Jurídica
GEJUR - OVG



Considerando que a Contratada manifestou interesse na renovação do CPS-CF nº 022/2021, mantendo os valores pactuados e atualmente praticados, sem qualquer alteração ou acréscimo;

Considerando que para aferir a vantajosidade econômica, item 15.5 do "Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações desta Organização", condição sine qua non para a prorrogação contratual, a Coordenação de Serviços Gerais juntou orçamentos de outras empresas especializadas (000031494889 - 000031494899), demonstrando que o valor do contrato a ser aditivado está menor que o praticado no mercado; e

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer GEJUR nº 337/2022 (000031646690).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 022/2021 por mais 12 (doze) meses, mantendo os valores pactuados e atualmente praticados, sem qualquer alteração ou acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Em razão da prorrogação pretendida fica alterado o *caput* da "CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA" do contrato originário, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/08/2022, devendo o extrato ser publicado no site da OVG/Portal da transparência."





3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

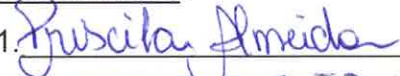
Goiânia, 15 de julho de 2022.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Thomas Marcelo e Silva
Diretor Adm. Financeira – OVG


Liliane Maria Ferreira
GARRA FORTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

1.  2. _____
CPF: 032.622.953-10 CPF: